

DECRETO N° 5.237/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO DE SETEMBRO DE 2025 A SETEMBRO DE 2029.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 301/1997;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação – CME, após o levantamento de nomes e consulta pública, da seguinte forma:

I – 3 (TRÊS) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, SENDO 02 (DOIS) PROFESSORES EM DOCÊNCIA E 01 (UM) EFETIVO EM ESPECIALIZAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular: MARINES APARECIDA BUZATO

Suplente: EDUARDO ALTOÉ POSSEBON

Titular: UILCILENE DORDENUNI DE ALMEIDA

Suplente: ADALTO LUÍS MARETO

Titular: MONIQUE DE MENEZES SILVA CONCEIÇÃO

Suplente: JUSSARA VENTORIM CALIMAN

II – 02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;

Titular: VIVIANE DARÉ FILETE PIMENTA

Suplente: POLYANA DE JESUS NATAL

Titular: NALVA MIRANDA DA SILVA

Suplente: RAQUEL NOGUEIRA BERUD

**III – 02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DE
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO;**

Titular: FABIO CASTELAN

Suplente: NOEL ZEFERINO

Titular: KELLY SOUZA KAIKE

Suplente: LEA MARINA DELPUPO SPECIMILLE

**IV – 02 (DOIS) MEMBROS DE LIVRE ESCOLHA DO PREFEITO
MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PERTENCENTE AO
QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO;**

Titular: LUCAS NUNES LAMEIRA

Suplente: GERCIETE APARECIDA DE SOUSA LINO

Titular: CRISTIANO DIAS FLORINDO

Suplente: ANE GABRIELA BERNABE

V – 01 (UM) REPRESENTANTE DA APAE;

Titular: GISLENE RODRIGUES BRAGA

Suplente: CÍCERO GIMENEZ MOREIRA

**VI – 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE
ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE;**

Titular: CLEUMAR LUIS MARETTO

Suplente: ELIANA A. LOPES FALQUETO

**VII – 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE COOPERATIVADA
DE ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE;**

Titular: LÚCIA HELENA ALVES RIBEIRO LARRIEU

Suplente: DALCINA APARECIDA FERREIRA PINTO BELLON

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação – CME nomeado atuará no **quadriênio de setembro de 2025 a setembro de 2029**, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 301/1997.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 11 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal